



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020

ATA DE CONTINUIDADE DE ABERTURA

Às 13:30h do dia 09 de setembro de 2020, na sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschem, 22 Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Equipe de Pregão composta dos servidores SÂMELA NASCIMENTO GOMES - Pregoeira e Equipe de apoio: RODRIGO ZANEZI E FÁBIO FERREIRA SANT'ANNA, para continuidade do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 000030/2020, conforme dispõe a Lei nº 10.520/02, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ENTRE OUTROS QUE A PREFEITURA VIER ADQUIRIR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, SUPRIMENTOS, LUBRIFICANTES, ASSESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, conforme especificações constantes do referido Pregão e anexos. Por ocasião da abertura apresentou proposta a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**. Por ocasião da abertura do envelope nº 01 - Proposta Comercial, a empresa apresentou uma taxa de administração de 0%. Aberta a fase de lances chegou-se ao valor da taxa de administração de -3%, posteriormente foi aberto envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, contendo a documentação da empresa vencedora, verificou-se sua habilitação. O processo foi encaminhado para o jurídico apresentando o parecer final no dia 05/08/2020, antes de prosseguir com a adjudicação esta Pregoeira teve conhecimento de que algumas Prefeituras vizinhas conseguiram maiores taxas de administração do que fora apresentado perante esta Administração, sendo assim foi apresentado à Autoridade Competente memorando relatando o ocorrido e no dia 19 de agosto do corrente ano foi feita uma prévia consulta ao TCES que foi levantando alguns questionamentos, sendo um deles a possibilidade de negociação com a empresa e assim reduzir a proposta. A empresa foi convocada sobre a negociação das propostas, apresentando a contraproposta nesta data. Conforme contraproposta anexa, a taxa administrativa foi reduzida para -9% (nove por cento negativo). É importante ressaltar que a frota deste Município encontra-se parada por falta de manutenção, uma vez que não deve colocar em risco vida de terceiros, a secretaria de saúde, por exemplo precisa usar os veículos diariamente. Deve ser observado o Princípio da Economicidade, uma vez que a empresa chegou ao valor máximo de desconto, mesmo levando em consideração que este tipo de serviço será implantando pela primeira vez no Município, e a empresa vai implantar o sistema e dar o treinamento para os servidores, e caso a Administração recuse a proposta os serviços que dependem dos veículos da Administração serão prejudicados, pois são essenciais e não podem ficar parados, tais como as máquinas da secretaria de Obras, os veículos escolares – as aulas podem voltar a qualquer momento e deve ser zelado a integridade e segurança das crianças e adolescentes principalmente. Portanto, caso opte para realização de um novo processo licitatório o processo começaria do zero e demandaria muito mais tempo, não sendo hábil para algumas secretarias. Desta forma, ao observar os Princípios da Economicidade e verificando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

vantajosidade, neste momento, é razoável que seja dado continuidade do certame, cabendo a Autoridade Competente homologar o processo. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 09 de setembro de 2020

Sâmela Nascimento Gomes: _____

Rodrigo Zanezi: _____

Leonice Bárbara Fávero: _____

Fabio Ferreira Sant'Anna: _____